



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

08
NÚMERO
R
RUBRICA

Canoinhas/SC, 27 de março de 2018.

Ofício Nº. 027/2018/LD

Prezado Senhor:

Venho através do presente, informar que foi sancionada a seguinte Lei:

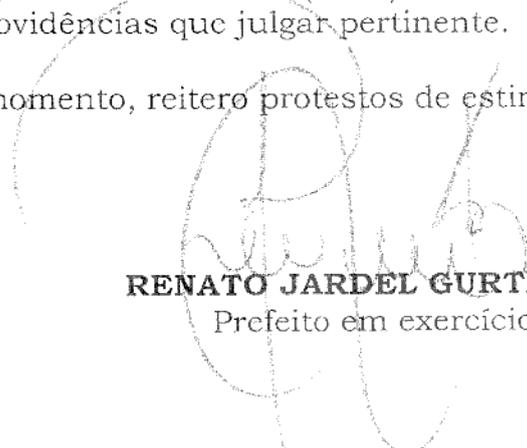
Projeto de Lei Ordinária nº 201/2017 que deu origem à LEI ORDINÁRIA nº 6.191 de 27/03/2018 que:

“DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ELIMINAÇÕES DAS CONTAMINAÇÕES NOS LENÇÓIS FREÁTICOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS”.

Desta forma, seguem anexas 02 (duas) vias da referida Lei, para vosso conhecimento e providências que julgar pertinente.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


RENATO JARDEL GURTINSKI
Prefeito em exercício

Exmo. Sr.
MÁRIO RENATO ERZINGER
D.D PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CANOINHAS/SC